



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ATA DA 07ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG. PRESIDENTE: WEBERSON EDUARDO DA SILVA. Às 15:09 horas, do dia 19 de agosto de 2021, no prédio da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves. Estiveram presentes os Vereadores Celso Andrade de Araújo, Cláudio Ferreira de Andrade, Dário Gonçalves de Oliveira, Delmário Gil Viana, Edson Gonçalves Gomes, Marcelo de Jesus Martins, Messias Moisés Veríssimo, Ramon Raimundo Romagnoli Costa, Renato José Amarante, Rodinei Gonçalves Duarte, Samuel Campos Ferreira Couto, Valter Bento Martins e Weberson Eduardo da Silva, ausente o Vereador Leandro Alves Rocha. Havendo número regimental de presentes o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião e solicitou o Vereador Dário Gonçalves de Oliveira para fazer a leitura do texto bíblico. Em seguida solicitou ao 1º Secretário Vereador Renato José Amarante que fizesse a leitura da Ata da reunião anterior, que depois de lida foi colocada em única discussão e votação, sendo aprovada pelos Vereadores presentes, ausente o Vereador Leandro Alves Rocha. **EXPEDIENTE:** O expediente constou: **LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS E COMUNICAÇÕES:** Justificativa de ausência do Vereador Leandro Alves Rocha. **LEITURA DE PROPOSIÇÕES: ENTRADA À MESA: Requerimentos** nº 074/2021 e 075/2021 de autoria do Vereador Cláudio Ferreira de Andrade. **Indicações** nº 1605/2021, 1606/2021 e 1607/2021 de autoria do Vereador Celso Andrade de Araújo. **PALAVRA FRANCA:** Fizeram uso da palavra os Vereadores: Messias Moisés Veríssimo, Ramon Raimundo Romagnoli Costa, Rodinei Gonçalves Duarte, Delmário Gil Viana e Cláudio Ferreira de Andrade. Em seguida o Senhor Presidente solicitou a suspensão da reunião por 20 minutos, prorrogado por mais 20. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Foi aprovado em **SEGUNDA** discussão e votação, com os pareceres favoráveis das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, com 12 (DOZE) votos favoráveis o **Projeto de Lei nº 045/2021 e sua Emenda nº 001-C/2021** que "Reformula a concessão de Abono Especial aos profissionais que atuam na área da saúde do Município de Ribeirão das Neves, autoriza o município aderir a programas da União e do Estado de Minas Gerais que visem à implementação de abonos e gratificações e dá outras providências, instituído pela Lei nº 3.821, de 10 de julho de 2017, revogada pela Lei nº 4.031, de 30 de agosto de 2019", de autoria do Poder Executivo. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 19 de agosto de 2021.

Weberson Eduardo da Silva
Presidente

Renato José Amarante
1º Secretário